359

— LEI n. 359, de 8-8-1959 —

Dispõe s[obre] abertura [de crédito especial]

Eu, Arma[ndo Coelho], Prefeit[o Municipal de Leme, faço saber] que a Camara M[unicipal] decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, n[a Contadoria Municipal], um credito especial de Cr$ [quatro mil e duzentos] cruzeiros para pagamento de [conta] do exercicio findo, ao seguinte:

1) — Taufic N. Mansur & [Filhos] Cr$ 4.[200,00]

Artigo 2.º — O valor do presente credito será coberto com parte do excesso de arrecadação, verificado até a presente data, na verba 110/0-18-3.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 8 de agôsto de 1959.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

8 de agôsto de 1959. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura

Lei 359, de 8-8-1959. Dispõe sôbre abertura de crédito especial- Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$.. 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) para pagamento de conta do exercício findo, ao seguinte:1) Taufic N. Mansur & Filhos.. Cr$ 4.200,00. Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação, verificado até a presente data, na verba 110/0-18-3. Artigo 3º esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários A rmando Coelho- Prefeito Municipal. Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 8 de agôsto de 1959. Odmur Gomes dos Santos- Secretário da Prefeitura.

23.05.70
JAB

27.4.70
JAB